ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1393, de 02 de julho de 1996

Autoriza a doação de Terreno a ASSOCIAÇÃO APÍCOLA de Currais Novos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, doar a ASSOCIAÇÃO APÍCOLA de Currais Novos, um Terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Parque Dourado, neste município , perfazendo uma área de: 710 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Terreno de João Arcanjo, com 20,00 m;
Sul : Rua Projetada nº 002, com 20,00 m;
Leste: Terreno de João Arcanjo, com 38,00 m;
Oeste: Terreno do Patrimônio, com 33,00 m.

Art. 2º - O imóvel destina-se-á à construção da sede própria da citada Associação.

Art. 3º - Ficará estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para a implantação da citada edificação, a contar da data da promulgação desta Lei:

Art. 4º - O imóvel ficará gravado de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto no art. 3º, implicará na reversão do imóvel doado, ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de julho de 1996.

Gilberto Lins

PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de L. C. Santiago

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO